



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 18/12/2023

## LEI Nº 1.879/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

(Vide Leis nº [1944/2022](#) e nº [2119/2023](#))

### **Cria cargo de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Apodi e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da **Lei Orgânica**, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera artigos da Lei nº **348**, de 11 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal nº **1.790/2021**, que dispõe sobre a reestruturação da administração básica da Câmara Municipal e institui o plano de cargos e salários dos seus servidores.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro - o conjunto de cargos de provimento em comissão.

II - Cargo - o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, criado por Resolução, com denominação própria em número definido e com retribuição padronizada.

**Art. 3º** O Quadro dos Cargos em Comissão destina-se ao atendimento dos cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, direção, coordenação, supervisão, assessoramento e outras atividades de confiança do Gabinete do Vereador.

**Art. 4º** A remuneração e especificação do cargo ora criado são as estipuladas e constantes do Anexo I, da presente Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício ano, abaixo identificadas:

I - Classificação Institucional:

- a) Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi
- b) Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativo
- c) Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal

II - Classificação Funcional Programática:

- a) Função: 1 - Legislativo
- b) Subfunção: 31 - Ação Legislativo
- c) Programa: 1 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo
- d) Atividade: 03 3.1.90.11.00 - Gestão Administrativa de Pessoal

III - Classificação Econômica:

- a) Ação: 2.2 - Remuneração de Pessoal Ativo
- b) Elemento de Despesa: 702
- c) Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não vinculado

**Art. 6º** O cargo em comissão é provido com base no critério de confiança, através de indicação do gabinete individual do vereador e que preencha todos os requisitos, para o cargo de livre nomeação e dispensa por ato do Presidente da Câmara.

**Art. 7º** Ficam alterado o art. 37, parágrafo único e o anexo da Lei Municipal nº **348/2002**, de 11 de janeiro de 2002 e a Lei Municipal nº **1.790/2021**, que trata da criação e valor do cargo de Assessor Parlamentar e Assistente Parlamentar do Poder Legislativo de provimento em Comissão, com valor e quantidade, constante no anexo I desta Lei.

**Art. 8º** Fica extinto 01 - cargo de Assistente Parlamentar - AP, dá estrutura administrativa de cargos da câmara municipal, de acordo com a Lei Municipal nº **348/2002** e a Lei Municipal nº **1.790/2021**.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 02 de agosto de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto  
Prefeito Municipal

Ariana Cinthia Dantas de Paiva  
Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

#### ANEXO 1 VENCIMENTOS

Cargo Remuneração	Símbolo	Quant.
Chefe de Gabinete Parlamentar - CGP	CC - 1	13 R\$ 3.120,00

#### ANEXO II IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 16 e 17 LEI - LDO Nº **1.737/2021**, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Receita da Câmara (duodécimo)

Vale informar que a Câmara Municipal não possui outras receitas, a não ser o repasse que o Executivo lhe passa todos os meses.

Ela não recebe impostos, taxas, ou outras entradas...

A única receita prevista no orçamento é o repasse obrigatório que o Executivo deverá realizar todos os doze meses do ano (exercício financeiro).

Por isso se chama DUODÉCIMO: doze parcelas iguais, uma a cada mês.

A Constituição Federal prevê o duodécimo no art. 29-A, onde determina que seja repassado até o dia 20 de cada mês, sendo crime de responsabilidade do prefeito não envia-lo, envia-lo a menor ou a maior.

Despesas da Câmara (estágios):

Fixação

Programação

Licitação

Empenho

Liquidação

Suprimento

Pagamento

PERÍODO: Exercícios de 2022 e 2023

## I - DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme Lei - LDO 1.737/2021.

A criação dos cargos importa no valor de R\$ 40.560,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta reais), mais o valor das obrigações patronal de R\$ 8.517,60 (oito mil, quinhentos e dezessete e sessenta centavos reais) cargo este de grande importância, para o desempenho das atividades do Gabinete Parlamentar do Legislativo deste município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O valor total mensal que resultará em aumento na despesa com pessoal será de R\$ 49.077,60 (quarenta e nove mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).

Cargo extinto - Assistente Parlamentar - AP, valor mensal R\$ 15.297,49 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), valor mensal, patronal - 3.212,47 (três mil, duzentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

O valor total mensal que resultará em aumento na despesa com pessoal será de R\$ 18.509,96 (dezoito mil, quinhentos e nove reais, noventa e seis centavos).

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022

Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos R\$ 49.077,60

Humanos

Total do Aumento Anual R\$ 588.931,20

<b>Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022 Custo Anual Remuneração 31/12/2022</b>	<b>R\$ 2.341.511,98 R\$ 2.341.511,98</b>
<b>Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2021</b>	-
<b>Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2022</b>	<b>60,65%</b>

DESPESAS COM PESSOAL

Agosto a Dezembro/2022

Cargo Criado:

Cg. Sal. Mensal Salários Mês

Total 13º Salário Total Geral

Chefe de Gabinete - 13 X 3.120,00 = 40.560,00 X 05 = 202.800,00 +

16.900,00 = 219.700,00

Despesa Patronal - mês = 8.517,60 x 5 = 42.588,00 + 13º sal. 3.549,60 =

46.137,60

Cargo Extinto:

Assist. Salários Total

Mês Total Geral

Assistente Parlamentar - 13 X 1.176,73 = 15.297,49 X 12 = 183.569,88

Despesa Patronal - mês = 3.212,47 X 12 = 38.549,64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP. 59700-000 - Apodi - RN

Limite de gasto com pessoal: até 70% do repasse, atualmente a CMA está em 60,65%

Despesas com Pessoal = 2.341.511,98

Limite máximo definido pela constituição federal - 6%

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 02 de agosto de 2022.

Alan Jefferson da Silveira Pinto

Prefeito Municipal

Ariana Cinthia Dantas de Paiva

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

PLL nº 0242/2022 Autor, Antonio De Souza Maia Júnior, Marcos Railton Diogenes De Almeida Dias, Antônio Ângelo De Souza Suassuna, Filipe Gustavo de Lima Oliveira

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/01/2024*